



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os impactos do Empréstimo Consignado com lastro no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nos direitos dos trabalhadores, segurança financeira e política habitacional, à luz da relação indissociável entre Direitos Humanos e Direito do Trabalho.

Os direitos humanos e o direito do trabalho estão intrinsecamente ligados, e o acesso a um trabalho digno, à proteção social (incluindo o FGTS) e à moradia são direitos fundamentais que não podem ser comprometidos por mecanismos de crédito que fragilizem a situação do trabalhador. Esta Comissão tem o dever de atuar na proteção do consumidor-trabalhador, garantindo que o direito à remuneração justa e à existência digna não seja corroído por condições abusivas de crédito. Será destacado que a audiência busca promover a justiça e a equidade nas relações que envolvem os recursos do FGTS.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério do Trabalho e Emprego;
- representante Ministério das Cidades;
- representante Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
- representante Associação Brasileira de Defesa dos Clientes de Operações Financeiras e Bancárias (ABRADEB);



- representante Associação Brasileira de Profissionais de Educação Financeira (ABEFIN);
- representante Ministério Público Federal (MPF);
- representante Defensoria Pública da União (DPU).

JUSTIFICAÇÃO

A matéria é de notório e relevante interesse público, e sua análise na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) é imperativa, dada a profunda intersecção com os direitos sociais, a dignidade da pessoa humana e a proteção dos mais vulneráveis. Preocupa esta Comissão a discrepância entre a taxa referencial anunciada pelo MTE (próxima de 1,7% ao mês) e a taxa média efetivamente praticada, que chegou a 3,94% ao mês em abril de 2025 - mais que o dobro das taxas cobradas a aposentados e servidores públicos. Tal desalinhamento de expectativas impõe uma reavaliação da estratégia adotada pelo Poder Executivo.

A discussão se faz urgente diante do crescente aumento de adesões desde o lançamento em 21 de março, pois conforme divulgado pela Agência Gov - EBC, em 06/06/25, o Crédito do Trabalhador já movimentou mais de R\$ 14 bilhões em 25 milhões de contratos. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apontam que 62,66% das operações estão concentradas em trabalhadores que recebem até quatro salários mínimos. Além disso, trabalhadores com contratos antigos de empréstimos consignados poderão migrar para o Crédito do Trabalhador. estimativa é que existam cerca de 3,8 milhões de contratos antigos, totalizando aproximadamente R\$ 40 bilhões, e grande parte desse montante deve ser transferida para a nova modalidade.

Para fundamentar essas preocupações, a recente pesquisa "O real impacto do novo modelo de Crédito Consignado na vida dos brasileiros", realizada pela Associação Brasileira de Profissionais de Educação Financeira (ABEFIN) em parceria com o Instituto Axxus de Pesquisas (ligado à UNICAMP), corrobora essas preocupações e evidencia a urgência do debate. Os dados inéditos indicam que



a maioria dos tomadores busca o crédito para necessidades emergenciais (pagar outras dívidas, despesas com saúde) e que quase 70% contrataram o crédito sem compreender plenamente o impacto das parcelas em seu orçamento. Mais alarmante, 83% dos pesquisados declararam não saber a taxa de juros que estão pagando, e 54% não receberam qualquer tipo de orientação financeira antes da contratação.

Essa gritante assimetria de informação e a ausência de educação financeira tornam os trabalhadores vulneráveis a práticas abusivas e ao superendividamento, configurando um "comprometimento invisível de um patrimônio de proteção futura". O uso do FGTS e da multa rescisória como garantias levantam alertas sobre a segurança financeira do trabalhador, e sobre os possíveis impactos estruturais na política habitacional "Minha Casa, Minha Vida". O FGTS é a principal fonte de recursos do programa, respondendo por cerca de 80% das unidades contratadas na Faixa 1, e um eventual esvaziamento do fundo pode afetar a moradia popular e agravar o déficit habitacional.

Adicionalmente, a experiência de fraudes massivas em outras modalidades de consignado, como as ocorridas no âmbito do INSS, exige uma discussão aprofundada sobre os mecanismos de prevenção e combate a fraudes e golpes nesse novo modelo, que envolve um vasto volume de dados e recursos de natureza trabalhista. É imperativo que as parcerias com instituições financeiras, a atuação da DATAPREV na operacionalização e os sistemas de controle sejam submetidos a rigorosa análise pública.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), possui competência regimental de velar pela proteção dos direitos humanos e sociais e de incentivar a participação cidadã na construção legislativa, sendo por tal motivo, o fórum mais adequado para esta Audiência Pública. É imperativo que o Senado Federal, por meio da CDH, ouça de forma aberta, plural e democrática todos envolvidos: representantes do Poder Executivo, instituições financeiras, especialistas em direito do consumidor e educação financeira, entidades de defesa



de beneficiários, e, crucialmente, as vozes dos próprios trabalhadores e cidadãos que já vivenciam os impactos dessa política.

Dessa forma, a Audiência Pública se configura como instrumento essencial para a fiscalização efetiva de uma política pública de grande impacto social, a coleta de informações cruciais para eventual aprimoramento legislativo e a garantia da proteção dos direitos e da saúde financeira da população brasileira.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão

